

*Departamento de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

ATA DA SEGUNDA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020.

PROCESSO Nº 2020039787.

Objeto: Locação de software, serviços de instalação de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Informação de Gestão de Assistência à Saúde e do Sistema de Auditoria de Contas Médicas, para atender a demanda dos Beneficiários do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE para o período de 12(doze) meses.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO:

Aberta a sessão às 13h:15min do dia 02 de fevereiro de 2021, conforme comunicado a todos os interessados, reuniram-se na sala do Núcleo de Editais e Pregões o Pregoeiro Municipal, Sr. Marcel Augusto Marques (Decreto Municipal nº 040/2021) e o representante da Empresa **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 00.881.775/0001-13, Sr. Pedro Araújo Medeiros – CPF nº 039.030.266-03** para abertura do envelope de documentação de habilitação da licitante **ISRAEL DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.689.160/0001-06**, a qual não enviou representante a sessão.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Após análise pelo Pregoeiro, verificou-se que a Licitante **ISRAEL DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.689.160/0001-06** atende ao exigido no Instrumento Convocatório, restando, pela análise deste servidor, habilitada no certame ao valor mensal de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), conforme classificação em segundo lugar na fase de lances registrada em Ata da primeira sessão.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Inconformada com a decisão do Pregoeiro o representante da licitante **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 00.881.775/0001-13, Sr. Pedro Araújo Medeiros – CPF nº 039.030.266-03**, manifestou a intenção de apresentação de recurso com os seguintes pontos: Que a Empresa **ISRAEL DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.689.160/0001-06** deveria ser inabilitada por parte do Pregoeiro não enviar representante a sessão; Que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Empresa **ISRAEL DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.689.160/0001-06** é insuficiente pois não apresenta a especificação do contrato que originou a prestação dos serviços, nem mesmo a matrícula do servidor que atestou tal documento; Que há indícios de conluio entre as Empresas **ISRAEL DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.689.160/0001-06** e **WORK1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 01.812.250/0001-99**.

*Departamento de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelo representante da licitante presente.

Catalão, 02 de fevereiro de 2021.


Marcel Augusto Marques
Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.


Rezek Ferreira Informática LTDA.
CNPJ nº 00.881.775/0001-13.
Pedro Araújo Medeiros.
CPF nº 039.030.266-03.